



**TERMO ADITIVO  
IPEM-PR nº 036/2023**

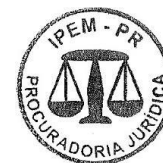
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS IPEM/PR nº 009/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.169.087-3/SSP/PR, inscrito no CPF-MF nº 039.081.419-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 4.945/64, inscrita no CNPJ/MF nº 76.545.011/0001-19, estabelecida na Rua Mateus Leme, nº 1561, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, inscrito no CPF/MF sob nº 218.983.988-28 e portador do RG nº 15.880.991-5 SSP/PR, com endereço na Rua Abel Scuissato, 429, Guaíra, Curitiba/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **NESTOR WERNER JUNIOR**, brasileiro, divorciado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.194.579-15 e portador do RG nº 5.719.707-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maria Terêncio de Cristo, nº 163, Cidade Industrial, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº 19.636.970-8/23.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050  
Telefone: (41) 3251-2200  
[www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br)



Inserido ao Protocolo 21.493.058-7 por Paola Camile Bajerski em: 19/12/2023 16:04. Download realizado por Luiz Carlos Fracaro em 19/12/2023 16:26

Assinatura Qualificada realizada por: **Nestor Werner Junior** em 22/12/2023 14:48, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 23/12/2023 09:25. Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos Fracaro (XXX.208.049-XX)** em 19/12/2023 16:27 Local: CELEP/GN, **Joao Luiz Marques Guimaraes (XXX.442.199-XX)** em 22/12/2023 13:14 Local: CELEP/DM, **Marcelo Luiz Hummelgen (XXX.219.189-XX)** em 22/12/2023 13:18 Local: CELEP/GN. Inserido ao protocolo 21.493.058-7 por: **Luiz Carlos Fracaro** em: 19/12/2023 16:26. Documento assinado

Inserido ao protocolo 19.636.970-8 por: **Paola Camile Bajerski** em: 04/01/2024 10:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 8b916f2fed08a3f322319d8f5cb4f901.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Curitiba,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO  
Data: 19/12/2023 15:50:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA**  
Diretor-Presidente  
CELEPAR

**CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**  
Diretor-Presidente do IPÊM/PR

**NESTOR WERNER JUNIOR**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
CELEPAR

## TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIO RENATO FOGAZZI  
Data: 19/12/2023 09:13:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÁUDIO RENATO FOGAZZI**  
RG nº 6.735.693-4  
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAOLA CAMILE BAJERSKI ZIMER  
Data: 19/12/2023 08:38:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAOLA CAMILE BAJERSKI**  
RG nº 12.530.010-3  
Gestora do Contrato

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050  
Telefone: (41) 3251-2200  
[www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br)



Inserido ao Protocolo 21.493.058-7 por Paola Camile Bajerski em: 19/12/2023 16:04. Download realizado por Luiz Carlos Fracaro em 19/12/2023 16:26

Assinatura Qualificada realizada por: **Nestor Werner Junior** em 22/12/2023 14:48, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 23/12/2023 09:25. Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos Fracaro (XXX.208.049-XX)** em 19/12/2023 16:27 Local: CELEP/GN, **Joao Luiz Marques Guimaraes (XXX.442.199-XX)** em 22/12/2023 13:14 Local: CELEP/DM, **Marcelo Luiz Hummelgen (XXX.219.189-XX)** em 22/12/2023 13:18 Local: CELEP/GN. Inserido ao protocolo 21.493.058-7 por: **Luiz Carlos Fracaro** em: 19/12/2023 16:26. Documento assinado

Inserido ao protocolo 19.636.970-8 por: **Paola Camile Bajerski** em: 04/01/2024 10:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 8b916f2fed08a3f322319d8f5cb4f901.

**EXTRATO DE DOAÇÃO**  
**PROTOCOLO:** 20.643.643-0  
**TERMO DE DOAÇÃO GPM Nº:** 2510076/2023  
**OBJETO:** Veículo Caminhão Pipa/Placa: BEE9  
**PARTES:** Instituto Agua e Terra e Prefeitura D  
**ASSINATURAS:** Jose Luiz Scroccaro e Marcio  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023

**EXTRATO DE DOAÇÃO**  
**PROTOCOLO:** 15.753.064-4  
**TERMO DE DOAÇÃO GPM Nº:** 2510076/2023  
**OBJETO:** Veículo Fiat Fiorino/Placa: AIB1295  
**PARTES:** Instituto Agua e Terra e Prefeitura De Bela Vista da Caroba  
**ASSINATURAS:** Jose Luiz Scroccaro e Gelson Maffi  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023

1200/2024

**EXTRATO DE DOAÇÃO**  
**PROTOCOLO:** 20.657.643-0  
**TERMO DE DOAÇÃO GPM Nº:** 2510053/2023  
**OBJETO:** Veículo Caminhão Pipa/Placa: RHG4A78  
**PARTES:** Instituto Agua e Terra e Prefeitura De Bela Vista da Caroba  
**ASSINATURAS:** Jose Luiz Scroccaro e Gelson Maffi  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023

1195/2024

**IPEM****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2021 IPEM/PR 036/2023**

**PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes 23 de dezembro de 2023.

1119/2024

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL IPEM Nº 012/2023**

O Instituto de Pesos Medidas do Estado do Paraná. IPEM/PR, TORNA PÚBLICO, procedimento para contratação mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo nº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações conforme justificativas constantes do Protocolizado 20.013.669-1/23. **OBJETO:** locação de impressoras e equipamento multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviço de cópias de digitalização de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários e indicados, conforme detalhamento contido no procedimento administrativo nº 20.481.856-8/23. **VIGÊNCIA** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura. **PAGAMENTO** - valor mensal de R\$ 10.740,06 (dez mil setecentos e quarenta reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** valor global total de R\$ 64.440,36 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) Programa de Trabalho nº 25296.22.125.2212.214J, Fonte nº 174, sendo que destinado a importância de R\$ 34.588,56 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o Elemento de despesas nº 3.3.2.3.1.10.03 (3339039-12) - Locação de Máquinas e Equipamentos e R\$ 29.851,80 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para o elemento de despesas nº 3.3.2.3.1.41.00 (3339039-83) – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS através da Nota de Empenho (NE) Nº 580 de 19/12/2023. **FUNDAMENTO:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 - protocolizado nº 20.481.856-8/2023 Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 18 de dezembro de 2023. **CONTRATADA:** TECPRINTS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. CNPJ-MF nº 00.809.489/0001-47

Valor mensal: R\$ 10.740,06 (dez mil setecentos e quarenta reais e seis centavos).

1120/2024

**UEM**

**Termo Aditivo IV Ao Termo de Cooperação Técnica nº 014/2019 – Processo nº 3305/2019 – AS PARTES:** UEM/COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA – **OBJETO:** “Possibilitar que servidores da UEM, estatutários, possam adquirir empréstimo junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA mediante consignação em folha de pagamento” – **EXECUÇÃO:** “Fica prorrogada a vigência para até 23 de dezembro de 2024, podendo ser modificado ou denunciado, mediante entendimento prévio entre às partes” - **ASSINATURA:** 21/12/2023.

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 10562624**

Documento emitido em 08/01/2024 08:23:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11564 | 08/01/2024 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**e Cooperação Técnica nº 041/2018 – Processo nº 3305/2019 – AS PARTES:** UEM/PARANÁ BANCO – **OBJETO:** JEM, estatutários, possam adquirir empréstimo NCEIRA mediante consignação em folha de “Fica prorrogada a vigência para até 23 de ser modificado ou denunciado, mediante rtes” - **ASSINATURA:** 21/12/2023.

**e Cooperação Técnica nº 043/2018 – Processo UEM/BANCO BARI DE INVESTIMENTO E **OBJETO:** “Possibilitar que servidores da UEM, ir empréstimo junto à INSTITUIÇÃO nação em folha de pagamento” – **EXECUÇÃO:** “Fica prorrogada a vigência para até 23 de dezembro de 2024, podendo ser modificado ou denunciado, mediante entendimento prévio entre às partes” - **ASSINATURA:** 21/12/2023.**

**Termo Aditivo III Ao Termo de Cooperação Técnica nº 016/2019 – Processo nº 3609/2019 – AS PARTES:** UEM/ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ – **OBJETO:** “Possibilitar que servidores da UEM, estatutários, possam adquirir empréstimo junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA mediante consignação em folha de pagamento” – **EXECUÇÃO:** “Fica prorrogada a vigência para até 23 de dezembro de 2024, podendo ser modificado ou denunciado, mediante entendimento prévio entre às partes” - **ASSINATURA:** 21/12/2023.

**Termo Aditivo III Ao Termo de Cooperação Técnica nº 045/2018 – Processo nº 9038/2018 – AS PARTES:** UEM/SICOOB METROPOLITANO – **OBJETO:** “Possibilitar que servidores da UEM, estatutários, possam adquirir empréstimo junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA mediante consignação em folha de pagamento” – **EXECUÇÃO:** “Fica prorrogada a vigência para até 23 de dezembro de 2024, podendo ser modificado ou denunciado, mediante entendimento prévio entre às partes” - **ASSINATURA:** 21/12/2023.

**Termo Aditivo III Ao Termo de Cooperação Técnica nº 047/2018 – Processo nº 9389/2018 – AS PARTES:** UEM/PARANÁ BANCO – **OBJETO:** “Possibilitar que servidores da UEM, estatutários, possam adquirir empréstimo junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA mediante consignação em folha de pagamento” – **EXECUÇÃO:** “Fica prorrogada a vigência para até 23 de dezembro de 2024, podendo ser modificado ou denunciado, mediante entendimento prévio entre às partes” - **ASSINATURA:** 21/12/2023.

**Termo Aditivo III Ao Termo de Cooperação Técnica nº 018/2019 – Processo nº 8801/2018 – AS PARTES:** UEM/BANCO SENFF S.A. – **OBJETO:** “Possibilitar que servidores da UEM, estatutários, possam adquirir empréstimo junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA mediante consignação em folha de pagamento” – **EXECUÇÃO:** “Fica prorrogada a vigência para até 23 de dezembro de 2024, podendo ser modificado ou denunciado, mediante entendimento prévio entre às partes” - **ASSINATURA:** 21/12/2023.

**Termo Aditivo III Ao Termo de Cooperação Técnica nº 040/2018 – Processo nº 8807/2018 – AS PARTES:** UEM/BANCO BRADESCO S. A. – **OBJETO:** “Possibilitar que servidores da UEM, estatutários, possam adquirir empréstimo junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA mediante consignação em folha de pagamento” – **EXECUÇÃO:** “Fica prorrogada a vigência para até 23 de dezembro de 2024, podendo ser modificado ou denunciado, mediante entendimento prévio entre às partes” - **ASSINATURA:** 21/12/2023.

**Termo Aditivo III Ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2019 – Processo nº 8801/2018 – AS PARTES:** UEM/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – **OBJETO:** “Possibilitar que servidores da UEM, estatutários, possam adquirir empréstimo junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA mediante consignação em folha de pagamento” – **EXECUÇÃO:** “Fica prorrogada a vigência para até 23 de dezembro de 2024, podendo ser modificado ou denunciado, mediante entendimento prévio entre às partes” - **ASSINATURA:** 21/12/2023.

143627/2023

Universidade Estadual de Maringá  
Termo de Dispensa e-Protocolo Nº 21.223.099-5 -DMP  
Adjudicação e Homologação

Considerando o documento de formalização de demanda; o Estudo Técnico Preliminar - ETP; o Termo de Referência - TR, os quais evidenciaram a necessidade da **Aquisição de enxerto ósseo**, com recursos do convênio FINEP, 01.22.0212-00 Ref. 0136/21, sob a justificativa apresentada, e que foi realizado o presente procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, conforme o **Aviso Nº 108/2023, com fundamento no art. 75, IV, “c”, da Lei nº 14.133/2021;**

Considerando o Relatório da Dispensa do Pró-Reitor de Administração, fls. 352/360 – mov. 47 e o resultado final da referida Dispensa Eletrônica de Licitação;

Considerando que se relata nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida(s) por atender(em) todas as exigências do Aviso de Contratação e seus Anexos, inclusive, por apresentar(em) o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a **Deliberação nº 01/2023-PJU**, que dispensa a análise jurídica pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá “para dar continuidade ao processo, à adjudicação do objeto e à